



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 732/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ecildo Evangelista Filho, Prefeito(a) do Município de MOMBAÇA- CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil e reais), criando as seguintes dotações:

0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0011	Atenção Básica em Saúde	
10 301 0011 2 067	Apoio ao Programa Mais Médicos	
	Apoiar o Programa Mais Médicos no Município.	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	21.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 122	Administração Geral	
10 122 0051	Gestão Administrativa	
10 122 0051 2 015	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
	Melhoria nos diversos indicadores de avaliação da saúde.	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	21.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único - O referido crédito poderá ser reaberto no exercício de 2014 no limite de seus saldos e poderá ser incorporado à execução orçamentária do exercício financeiro como dispõe o Art. 45 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 80% (oitenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 03 de Dezembro de 2013


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL